



RESOLUÇÃO Nº 127 - CEPEX/2004

"INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA UNIMONTES"

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, " *ad referendum*" do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- *a diversidade e a grande relevância técnica, social, científica, esportiva e artística dos eventos promovidos no âmbito da UNIMONTES,*
- *a necessidade de ser ampliada a participação da comunidade universitária e da comunidade em geral nesses eventos,*
- *a necessidade de ser compatibilizada a promoção de eventos com o Calendário Escolar,*
- *a necessidade de integração e compatibilização das datas de realização dos eventos, permitindo assim a melhor avaliação, planejamento e a adequação à disponibilidade financeira e orçamentária da UNIMONTES,*
- *os prazos mínimos necessários para a disponibilização do apoio logístico e a obtenção de auxílio financeiro das Agências de Fomento e de patrocinadores,*

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** o **CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA UNIMONTES**, que terá a finalidade de disciplinar, registrar e divulgar a realização de eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos e artísticos, promovidos no âmbito da Unimontes.

Parágrafo Único - Considera-se evento toda ação de interesse técnico, social, científico, esportivo e artístico, que permite o intercâmbio de informações entre a Universidade e a Sociedade, tais como: Encontros, Conferências, Painéis, Seminários, Palestras, Simpósios, Congressos, Jornadas, Fóruns, Debates, Mostras, Semana de Estudos, Oficinas, Exposição, Jogos, Festivais e outros.

Art. 2º - Compete à Pró-Reitoria de Extensão, após consulta aos Departamentos, Colegiados de Cursos, Diretores de Centros e de outros Órgãos e Unidades Universitárias, elaborar, anualmente, a proposta do **CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS**, que deverá ser enviada para a apreciação da Câmara de Extensão, que emitirá parecer para subsidiar a apreciação e respectiva deliberação pelo plenário do CEPEX.

§ 1º - Os Departamentos, Colegiados de Cursos, Diretores de Centros e de Órgãos e Unidades Universitárias deverão informar à Pró-Reitoria de Extensão, anualmente, até o dia 20 de novembro, os eventos programados para o ano seguinte, devendo o Calendário ser publicado até o dia 31 de dezembro.



- Página 02 da Resolução nº 122 - CEPEX/2004 -

§ 2º - Somente serão registrados no CALENDÁRIO OFICIAL os eventos aprovados pelos Órgãos e Unidades Universitárias dispostos no presente artigo, após a indispensável homologação pelo plenário do CEPEX devendo, posteriormente ser publicado e divulgado, inclusive por meio eletrônico.

Art. 3º - Somente os eventos programados no CALENDÁRIO OFICIAL poderão contar com o apoio logístico e financeiro da Universidade, bem como poderão dispor do suporte adequado para o encaminhamento de pedidos de auxílio financeiro às Agências de fomento e aos patrocinadores.

Parágrafo Único - O apoio da Universidade de que trata o presente artigo estará sempre condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º - Todos os eventos realizados no âmbito da UNIMONTES deverão ajustar-se às normas dispostas nesta Resolução e no Estatuto e Regimento Geral vigentes.

Art. 5º - No que se refere aos **eventos programados para o ano de 2005**, as informações deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Extensão **impreterivelmente até o dia 15 DE DEZEMBRO DE 2004**, o que deverá ser feito pelos Departamentos, Colegiados de Cursos, Diretores de Centros e de Órgãos e Unidades Universitárias.

Art. 6º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Câmara de Extensão para posterior deliberação do plenário do CEPEX.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 29 de novembro de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de A Almeida
Presidente do CEPEX